

Data: 09/08/2023

Edição: 123.23

Referente: Resolução Normativa nº 584/23 - alteração do rol de procedimentos.

Informamos que foi publicada no diário oficial da união (DOU) de hoje a Resolução Normativa nº 584, de 7 de agosto de 2023, especificamente para:

- 1 - Incluir no rol de procedimentos e eventos em saúde o procedimentoradioterapia com modulação da intensidade do feixe (IMRT) para tumores de pulmão, mediastino e esôfago; e
- 2 - Acrescentar, no item 65, do Anexo II, da Resolução Normativa nº 465, de 24 de fevereiro de 2021, que trata da diretriz de utilização (DUT) do procedimento terapia imunobiológica endovenosa, intramuscular ou subcutânea, cobertura obrigatória do medicamento Ofatumumabe para o tratamento de pacientes adultos com esclerose múltipla (EM) recorrente que falharam ou que têm contraindicação ao uso de natalizumabe.

A Resolução Normativa nº 584/23 entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2023.

Dr. Walfrido Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista
(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

[Clique aqui e leia as edições anteriores do Boletim Destaques ANS!](#)

